



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

## **LEI Nº 1.914/2003**

"Reajusta o vencimento da servidora (servente) da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O vencimento da servidora (servente) da Câmara Municipal passará dos atuais R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Itapeçerica, 25 de junho de 2003.

---

Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal